

LEI N.º 076/2000

EMENTA: Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice - Prefeito para a Legislatura de 2001 à 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito e do Vice – Prefeito para o quadriênio de 1.º de Janeiro de 2001 à 31 de Dezembro de 2004, é fixada respectivamente em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em parcelas únicas mensal, observando o que dispõe os artigos 37, XI, § 4.º, 150, II, 153, III, e 153, § 2.º I.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias dos exercício financeiro correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 12 de Dezembro de 2000.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
- Prefeito -

